



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI N.º 2.598, de 11 de Outubro de 2023

ALTERA E INTRODUZ OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taiuva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, os estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.590, de 02 de agosto de 2023, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos, e introduz os Demonstrativos de Metas Fiscais, desta Lei

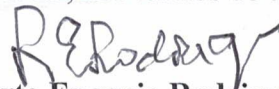
Art 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 11 de outubro de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan